



**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 026/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014**

O **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, Estado do Paraná, através dos órgãos de divulgação, e em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no dia **05 de Maio de 2014, às 14:00 horas, no seguinte local: Rua Jose de França Pereira nº. 10, Centro - Município de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná.**

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA Nº 10644.621000/1130-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AS UBS (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**, e demais condições do edital e anexos.

02.0 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

02.1- Só poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, estabelecidas no país, e que satisfaçam integralmente as condições deste edital.

02.2- Está impedido (a) de participar da licitação: Servidor ou dirigente de Órgão ou entidade Contratante ou responsável pela Licitação.

02.3 - A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos e condições desta Licitação, e de seus anexos e da Lei 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

2.4 – DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PARTICIPAÇÃO (LEI COMPLEMENTAR 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte)

2.4.1- As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que quiserem se beneficiar das previsões contidas na LC nº 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), deverão comprovar a referida condição.

2.4.2- Conforme previsão do art. 44 da LC nº 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço. Ocorrendo o empate, proceder-se-á na forma descrita no art. 45 da LC nº 123/06, que dispõe que ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu



favor o objeto licitado; não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma antes descrita, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese acima (propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam até 5% superior ao melhor preço), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem neste intervalo, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. O disposto no art. 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte. No caso de pregão, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

2.4.3- Conforme previsão dos arts. 42 e 43 da LC n° 123/06 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), a comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo apresentar toda a documentação exigida para efeito desta comprovação, mesmo que apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição referente à comprovação referida, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n° 8.666/93 e nas demais leis referentes à matéria, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 – O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado. (ANEXO II)

3.2 – A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 – O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

b) se representante legal, deverá apresentar:



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (b.1 e .b.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

3.3.1 – É obrigatória a apresentação de documento de identidade.

3.4 – Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.5 – Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.6 – Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma atende todos os requisitos de para sua habilitação. (ANEXO VI).

3.7 – Todos os documentos exigidos no presente ato convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Para participação no certame, o licitante deve apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, sobrescritos com os dizeres abaixo indicados:

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROC. LICITATORIO N.º ...

PREGÃO N.º: ...

OBJETO:

NOME DO LICITANTE _____

4.2 – CONTEÚDO OBRIGATÓRIO DO ENVELOPE N.º 01:

4.2.1. -A proposta deverá ser elaborada datilograficamente em papel ofício timbrado, ou formulário contínuo, e/ou papel ofício contendo o carimbo do proponente, e/ou de acordo com Modelo de proposta (Anexo III) fornecido pelo Município, em linguagem clara, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com 01 (uma) via, assinada pelo proponente ou representante legal, onde deverá constar:



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

a) razão social completa da empresa, endereço atualizado, CNPJ, telefone/fax/e-mail (se houver);

b) declaração de que a proposta vigorará pelo prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º, da Lei nº. 8.666/93 e art. 6º da Lei nº. 10.520/2002. Se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias;

c) conter preço unitário e total, em moeda nacional. Devendo no referido preço estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

5. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1 – No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nº. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e 02 – HABILITAÇÃO.

5.2 – Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário.

5.3 – O Pregoeiro realizará o credenciamento dos interessados, os quais deverão comprovar por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do certame.

6. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS.

6.1. A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- I - Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital; e/ou
- II - Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

6.2. As propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

6.3. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

I - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela; e

II - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – SESSÃO PÚBLICA/ LANCES



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

7.1. Após a fase de "Classificação das Propostas", o(a) Pregoeiro(a) dará sequência ao processo de Pregão, passando para a fase da "Sessão Pública", da qual só poderão participar os licitantes que tiverem suas propostas classificadas na fase anterior.

7.1.1. Na fase da "Sessão Pública", os representantes dos licitantes deverão estar presentes na sala de licitações, para a etapa de lances. A ausência do representante do licitante no horário previsto no preâmbulo deste edital indicará que não há interesse deste na apresentação de lances.

7.1.2. Após as devidas orientações e recomendações, o(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.1.3. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.1.4. A desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances, mantendo-se último preço apresentado pelo licitante para efeito de ordenação das propostas.

7.1.5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances estipulada no item 7.1.6., aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.1.6. O valor mínimo admitido para redução entre os lances será estabelecido pelo Pregoeiro, na própria Sessão de Lances, em comum acordo com os licitantes aptos a formularem os lances.

7.1.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

7.1.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

7.2. No caso de não existirem lances verbais, serão considerados válidos os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas", desde que verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, ainda, o(a) Pregoeiro(a) negociar diretamente com o licitante, visando obter reduções adicionais de preços. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.

7.3. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço das três primeiras classificadas, decidindo motivadamente a respeito.

8. DOS PROCEDIMENTOS DO PREGÃO – ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

8.1. Ao final da etapa de lances, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhes facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

8.2. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o(a) participante



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

para que seja obtido preço melhor. O(a) Pregoeiro(a), observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

8.3. Constatando-se o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(s) autor(es) das propostas ou lances de menor preço.

8.4. O(A) Pregoeiro(a) poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada nesta fase a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

8.5 – Para fins de habilitação neste Pregão, o licitante deverá apresentar, no ENVELOPE Nº. 02 – os documentos de habilitação:

8.5.1- Habilitação Jurídica:

a) Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovante de Inscrição Cadastral Estadual (ICMS);

8.5.2 - Regularidade Fiscal:

a) Prova de Regularidade com as Fazendas:

1) Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa;

2) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais emitida pela respectiva Secretária de Estado da Fazenda do estado da sede da empresa;

3) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda do município da sede da empresa;

OBS.: No caso em que a certidão negativa de débitos de tributos de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

b) Prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND) e prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

9.5.3 Qualificação Econômico-Financeira:



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

a) Declaração expressa do responsável legal da proponente participante de que a mesma não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (Anexo V).

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social nos termos do Artigo 31 – I da Lei 8.666/93;

8.5.4 Declaração

a) Declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. (Anexo IV)

b) Declaração de que o preponente enquadra-se como pequena ou microempresa para fins da lei complementar nº 123/2006 (anexo VIII), **se for o caso**.

8.5.5 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação, na sessão de recebimento das propostas, em confronto com o original, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

8.6 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital.

9.2. Após a sessão, o(a) Pregoeiro(a) desclassificará as propostas que permanecerem com os preços propostos acima do(s) preço(s) máximo(s) previsto(s) no Edital.

9.3 – Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

9.4 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de compras deste Município.

9.5 - Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões recursais.

10.2 – Os demais licitantes, já intimados na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

10.3 – A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

10.4 – As razões e contra-razões do recurso serão encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

10.5 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.5.1. Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

10.5.2. Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

10.6. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.

11.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao(à) Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.

12. – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

12.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentárias:

ÓRGÃO	13 – Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	002 – Fundo Municipal de Saúde
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	10.301.1001.1041
NOME DO PROJETO/ATIVIDADE	Reequipamento Unidades de Saúde
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente 02070 – 00303 – Saúde – Receita Vinculadas (E.C. 29/00 – 15%) 02080 – 00495 – Atenção Básica 02090 – 00497 – Vigilância em Saúde

13. – CONTRATAÇÃO:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

13.1 – A execução do objeto dar-se-á mediante Termo de Contrato Administrativo (Anexo VII) a ser firmado entre a Prefeitura Municipal e o(a) contratado(a) vencedor(a) da licitação, sem reajustamento de preços.

13.2 – O(a) vencedor(a) da Licitação será convocado(a) para assinatura do Contrato pela Prefeitura Municipal.

13.3 – Caso o(a) proponente(a) adjudicatário(a), em justo motivo, se recusar a firmar Contrato, ou não compareça quando convocado(a) para tanto, ou ainda, não atenda as condições previstas neste edital, a Prefeitura, considerará renúncia tácita à homologação e não honrada a proposta, independente de qualquer formalização.

14.– DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

14.1 – O objeto deste procedimento deverá ser entregue no Centro Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo Máximo de 10 (dez) dias. A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.

14.2 - O pagamento será feito em, até 10 (dez) dias, subsequente a entrega após entrega do objeto licitado.

14.3 – Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

15. DAS PENALIDADES

15.1 – A recusa pelo fornecedor em entregar o(s) produtos (s) adjudicado(s) acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.

15.2 – O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

15.3 – O não-cumprimento de obrigação acessória sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.

15.4 – Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato;



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

h) falhar na execução do contrato.

15.5 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do art. 87, “caput”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

15.6 – As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

15.7 – Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente Edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Setor de Licitações do Município de Santa Maria do Oeste, sito à Rua Jose de França Pereira, 10, ou pelo telefone (42) 3644-1137, no horário compreendido entre às 8:00 as 11:00 e 13:00 as 16:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

16.2 – O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência do Município, dentro do limite permitido pelo art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

16.3 – Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.4 - Constitui motivo de rescisão contratual, a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato (art. 78, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993).

16.5 - A contratada assumirá inteira responsabilidade por todos os prejuízos que venham dolosa ou culposamente prejudicar o Município, quando na execução dos serviços e/ou no fornecimento de bens.

16.6 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49, da Lei Federal nº. 8.666/93).

16.7 – Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Pitanga, PR, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Município de Santa Maria do Oeste/PR, 08 de Abril de 2014.


FERNANDO LOPES
Pregoeiro



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0. DO OBJETO

1.1. Esse termo visa “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N° 10644.621000/1130-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AS UBS (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”.

2.0. DETALHAMENTO GERAL DO OBJETO CONFORME TABELA ABAIXO, PARA ATENDIMENTO AO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, POSTO DE SAÚDE OURO VERDE, POSTO DE SAÚDE RIO DO VEADO, POSTO DE SAÚDE SÃO JOSÉ, UAPSF SANTA MARIA DO OESTE.

LOTE: 1 - Posto Saúde Ouro Verde						
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	ARQUIVO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, GAVETAS 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO.	1,00	UN	450,00	450,00	
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	2,00	UN	2.500,00	5.000,00	
3	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMO DE 15 LITROS;	2,00	UN	260,00	520,00	
4	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICA/ ESPECIFICAÇÃO: TERMINAIS 03, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO PEDAL, EQUIPO ACOPLADO MANUAL, REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX), CUBA PORCELANA/ CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR 2 PONTAS, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 01.	1,00	UN	6.700,00	6.700,00	
5	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS; ACESSÓRIO (S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	1,00	UN	1.500,00	1.500,00	
6	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA 1,0 HP	1,00	UN	1.720,00	1.720,00	
7	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MINIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO MINIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5 (1366 X 768; MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL	1,00	UN	1.800,00	1.800,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM;				
8	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: ACESSÓRIO (S) 3 ELETRODOS; BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES; TELA DE ECG;	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
9	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO BANCADA, SERINGA TRÍPLICE AUTOCLAVÁVEL, TERMINAL PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, TERMINAL PARA MICROMOTOR.	1,00	UN	1.399,00	1.399,00
10	ESTANTE CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE POR PRATELEIRA MÍNIMO DE 20 KG; PRATELEIRAS MÍNIMO DE 06;	2,00	UN	199,00	398,00
11	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO;	1,00	UN	700,00	700,00
12	IMPRESSORA LASER (COMUM) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	1,00	UN	722,00	722,00
13	JATO DE BICARBONATO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, CANETA AUTOCLAVÁVEL, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA.	1,00	UN	850,00	850,00
14	LONGARINA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO ESTOFADO, NÚMEROS DE ASSENTOS 05 LUGARES.	10,00	UN	350,00	3.500,00
15	MESA DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: BASE AÇO/ FERRO PINTADO, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP /MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO, COMPOSIÇÃO FORMATO EM L, RODÍZIOS.	1,00	UN	352,00	352,00
16	MOCHO CARACTERÍSTICAS FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO, AÇO/ FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO.	1,00	UN	250,00	250,00
17	SELADORA CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO MANUAL/ MESA, APLICAÇÃO CONVENCIONAL, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	2,00	UN	500,00	1.000,00
18	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS FÍSICA/ ESPECIFICAÇÕES: CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE AÇIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO/ DIGITAL, JATO DE BICARBONATO INTEGRADO.	1,00	UN	1.600,00	1.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

TOTAL						34.461,00
LOTE: 2 – Posto Saúde São José						
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un	Preço máximo	Preço máximo total	
1	AQUECEDOR PORTÁTIL DE AMBIENTE CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO TERMO VENTILADOR;	1,00	UN	138,00	138,00	
2	AR CONDICIONADO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO JANELA MÍNIMO DE 7000 BTU	1,00	UN	700,00	700,00	
3	ARMÁRIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,80 X 0,75 M.	4,00	UN	362,00	1.448,00	
4	ARMÁRIO VITRINE CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS; LATERAIS DE VIDRO;	1,00	UN	760,00	760,00	
5	ARQUIVO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, GAVETAS 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPENSA, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO.	1,00	UN	450,00	450,00	
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	2,00	UN	2.500,00	5.000,00	
7	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	1,00	UN	1.300,00	1.300,00	
8	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMO DE 15 LITROS;	2,00	UN	260,00	520,00	
9	CADEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN.	8,00	UN	100,00	800,00	
10	CADEIRA DE RODAS ADULTO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXO; PÉS FIXO; ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO;	2,00	UN	900,00	1.800,00	
11	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXO; PÉS FIXO; ELEVAÇÃO DE PERNAS; SUPORTE DE SORO;	1,00	UN	1.000,00	1.000,00	
12	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS FIXO, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO;	1,00	UN	800,00	800,00	
13	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/ SUGADOR/ REFLETOR) CARACTERÍSTICA/ ESPECIFICAÇÃO: TERMINAIS 03, CABECEIRA ARTICULADA, COMANDO PEDAL, EQUIPO ACOPLADO MANUAL, REFLETOR MONOFOCAL (20.000 LUX), CUBA PORCELANA/ CERÂMICA, UNIDADE AUXILIAR 2	1,00	UN	6.700,00	6.700,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	PONTAS, CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 01.				
14	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, SACO DE VINIL.	1,00	UN	650,00	650,00
15	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS; ACESSÓRIO (S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	2,00	UN	1.500,00	3.000,00
16	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, POTÊNCIA 1,0 HP	1,00	UN	1.720,00	1.720,00
17	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5 (1366 X 768; MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM;	1,00	UN	1.800,00	1.800,00
18	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: ACESSÓRIO (S) 3 ELETRODOS; BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES; TELA DE ECG;	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
19	DESTILADOR DE ÁGUA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE ENTRE 3 A 5 LITROS/HORA;	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
20	EQUIPO CART ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO BANCADA, SERINGA TRÍPLICE AUTOCLAVÁVEL, TERMINAL PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO, TERMINAL PARA MICROMOTOR.	1,00	UN	1.399,00	1.399,00
21	ESCADA COM 2 DEGRAUS CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO	1,00	UN	120,00	120,00
22	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO NYLON; TIPO DE FEIXE VELCRO;	1,00	UN	90,00	90,00
23	ESTANTE CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE POR PRATELEIRA MÍNIMO DE 20 KG; PRATELEIRAS MÍNIMO DE 06;	6,00	UN	199,00	1.194,00
24	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO;	1,00	UN	700,00	700,00
25	GELADEIRA PARA COSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMO DE 280 LITROS.	1,00	UN	900,00	900,00
26	JATO DE BICARBONATO CARACTERÍSTICA FÍSICA/	1,00	UN	850,00	850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	ESPECIFICAÇÃO: BASE METÁLICA PARA ESTABILIDADE, CANETA AUTOCLAVÁVEL, DESUMIDIFICADOR, FILTRO DE AR COM DRENAGEM AUTOMÁTICA.				
27	LONGARINA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO ESTOFADO, NÚMEROS DE ASSENTOS 05 LUGARES.	11,00	UN	350,00	3.850,00
28	MESA AUXILIAR CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO, GAVETA;	1,00	UN	300,00	300,00
29	MESA DE EXAMES CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO FIXO,	1,00	UN	350,00	350,00
30	MESA PARA COMPUTADOR CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: BASE AÇO/ FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS; SUPORTE PARA CPU; SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO;	1,00	UN	280,00	280,00
31	MOCHO CARACTERÍSTICAS FÍSICA/ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO, AÇO/ FERRO PINTADO, ASSENTO/ENCOSTO ESTOFADO.	1,00	UN	250,00	250,00
32	NEBULARIZADOR PORTÁTIL CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO COMPRESSOR; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01.	2,00	UN	152,00	304,00
33	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA 1 KVA; TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA BIVOLT; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA 01 SELADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1,00	UN	500,00	500,00
34	SELADORA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO MANUAL/ PEDAL; APLICAÇÃO CONVENCIONAL, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO.	2,00	UN	500,00	1.000,00
35	TELEVISOR CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO LCD, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 32"; CONVERSOR DIGITAL; PORTAS USB; FULL HD;	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
36	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO CARACTERÍSTICAS FÍSICA/ ESPECIFICAÇÕES: CANETA/ TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL, PEDAL DE ACIONAMENTO, MODO DE OPERAÇÃO/ DIGITAL, JATO DEBICARBONATO INTEGRADO.	1,00	UN	1.600,00	1.600,00
TOTAL					50.673,00
LOTE: 3 – UAPSF SANTA MARIA DO OESTE					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	AR CONDICIONADO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO JANELA MÍNIMO DE 7000 BTU	1,00	UN	700,00	700,00
2	ARMÁRIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,80 X 0,75 M.	4,00	UN	362,00	1.448,00
3	ARQUIVO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO:	1,00	UN	450,00	450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, GAVETAS 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO.				
4	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
5	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL	2,00	UN	1.300,00	2.600,00
6	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMO DE 15 LITROS;	5,00	UN	260,00	1.300,00
7	CADEIRA PARA OBESO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: BRAÇOS; RODÍZIOS; MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO; ESTRUTURA AÇO/ FERRO PINTADO;	2,00	UN	400,00	800,00
8	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, SACO DE VINIL.	1,00	UN	650,00	650,00
9	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5 (1366 X 768; MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM;	1,00	UN	1.800,00	1.800,00
10	DERMATOSCÓPIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: AUMENTO 8 X; ILUMINAÇÃO LED;	1,00	UN	900,00	900,00
11	DETECTOR FETAL CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO PORTÁTIL; TECNOLOGIA DIGITAL;	4,00	UN	770,00	3.080,00
12	ESCADA COM 2 DEGRAUS CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO	4,00	UN	120,00	480,00
13	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO NYLON; TIPO DE FEIXE VELCRO;	4,00	UN	90,00	360,00
14	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO TECIDO EM ALGODÃO; TIPO DE FEIXE METAL;	4,00	UN	70,00	280,00
15	ESFIGMOMANÔMETRO OBESO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO TECIDO EM ALGODÃO; TIPO DE FEIXE METAL;	4,00	UN	180,00	720,00
16	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: ILUMINAÇÃO LED; HASTE	6,00	UN	269,00	1.614,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un	Preço máximo	Preço máximo total
	FLEXÍVEL.				
17	IMPRESSORA LASER (COMUM) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	1,00	UN	722,00	722,00
18	MESA DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: BASE AÇO/ FERRO PINTADO, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP /MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO, COMPOSIÇÃO FORMATO EM L, RODÍZIOS.	1,00	UN	352,00	352,00
19	MESA DE EXAMES CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO, POSIÇÃO DO LEITO FIXO,	4,00	UN	350,00	1.400,00
20	MESA GINECOLÓGICA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; POSIÇÃO DO LEITO FIXO;	4,00	UN	800,00	3.200,00
21	MESA PARA COMPUTADOR CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: BASE AÇO/ FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS; SUPORTE PARA CPU; SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO;	1,00	UN	280,00	280,00
22	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA 1 KVA; TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA BIVOLT; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA 01 SELADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2,00	UN	500,00	1.000,00
23	OFTALMOSCÓPIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: BATERIA CONVENCIONAL; COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ABERTURAS E 19 LENTES;	1,00	UN	700,00	700,00
24	OTOSCÓPIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: COMPOSIÇÃO MÍNIMO DE 3 ESPÉCULOS REUSÁVEIS; BATERIA CONVENCIONAL;	4,00	UN	350,00	1.400,00
25	SELADORA CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO MANUAL/ MESA, APLICAÇÃO CONVENCIONAL, CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL.	1,00	UN	500,00	500,00
TOTAL					29.236,00
LOTE: 4 – Centro Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	APARELHO DE DVD CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CONTROLE REMOTO; PORTAS USB; REPRODUÇÃO DVD/ CD/ CD-R/ VCD/SVCD/DVCD/JPG/MP3;	1,00	UN	125,00	125,00
2	AR CONDICIONADO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZAÇÃO QUENTE E FRIO, TIPO	5,00	UN	700,00	3.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	JANELA MÍNIMO DE 7000 BTU				
3	ARMÁRIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,80 X 0,75 M.	10,00	UN	362,00	3.620,00
4	ARMÁRIO VITRINE CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; NÚMERO DE PORTAS 02 PORTAS; LATERAIS DE VIDRO;	1,00	UN	760,00	760,00
5	ARQUIVO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO, GAVETAS 4 GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO.	1,00	UN	450,00	450,00
6	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
7	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMO DE 5 LITROS;	1,00	UN	150,00	150,00
8	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMO DE 15 LITROS;	3,00	UN	260,00	780,00
9	CADEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; RODÍZIOS; BRAÇOS; REGULAGEM DE ALTURA; ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN;	2,00	UN	200,00	400,00
10	CADEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN.	12,00	UN	100,00	1.200,00
11	CADEIRA DE RODAS ADULTO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXO; PÉS FIXO; ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO;	1,00	UN	900,00	900,00
12	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; BRAÇOS FIXO; PÉS FIXO; ELEVAÇÃO DE PERNAS; SUPORTE DE SORO;	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
13	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO, BRAÇOS FIXO, PÉS FIXO, ELEVAÇÃO DE PERNAS, SUPORTE DE SORO;	1,00	UN	800,00	800,00
14	CARRO DE CURATIVO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIO (S) BALDE E BACIA;	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
15	CARRO MACA SIMPLES CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO; GRADES LATERAIS; SUPORTE DE SORO; ACESSÓRIO (S) COLCHONETE;	2,00	UN	900,00	1.800,00
16	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO; BALDE ESPREMEDOR, KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZADORA E PÁ, SACO DE	1,00	UN	650,00	650,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
 GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	VINIL.				
17	CILINDRO DE GASES MEDICINAIS CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO; CAPACIDADE MÍNIMO DE 50 LITROS; SUPORTE COM RODÍZIOS; ACESSÓRIO (S) VÁLVULA, MANÔMETRO E FLUXÔMETRO.	2,00	UN	1.500,00	3.000,00
18	COMPUTADOR (DESKTOP - BÁSICO) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ; DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; TIPO DE MONITOR 18,5 (1366 X 768; MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO); INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI; INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM;	2,00	UN	1.800,00	3.600,00
19	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB; PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A10; MEMÓRIA RAM 4GB, DDR3, 1600 MHZ; TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 13,3"; TECLADO ABNT2; MOUSE TOUCHPAD; INTERFACES DE REDE 10/ 100/ 1000 E WIFI; INTERFACE USB, HDMI, DISPLAY PORT/ VGA, SD CARD; BATERIA MÍNIMO DE 3 HORAS; WEBCAM; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 PRO (64 BITS); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; UNIDADE DE DISCO ÓTICO CD/ DVD ROM;	1,00	UN	2.342,00	2.342,00
20	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: ACESSÓRIO (S) 3 ELETRODOS; BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES; TELA DE ECG;	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
21	ELETROCARDIOGRAFO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: LAUDO INTERPRETATIVO; NÚMEROS DE CANAIS 12; BATERIA INTERNA; TELA LCD; MEMÓRIA; SUPORTE COM RODÍZIOS; SOFTWARE PARA EXAME EM COMPUTADOR;	1,00	UN	6.500,00	6.500,00
22	ESCADA COM 2 DEGRAUS CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO	1,00	UN	120,00	120,00
23	ESTANTE CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE POR PRATELEIRA MÍNIMO DE 20 KG; PRATELEIRAS MÍNIMO DE 06;	5,00	UN	199,00	995,00
24	GELADEIRA PARA COSERVAÇÃO DE VACINAS (1 PORTA MÍN. 280 LTS) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMO DE 280 LITROS.	1,00	UN	900,00	900,00
25	IMPRESSORA LASER (COMUM) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO, MEMÓRIA 16 MB, RESOLUÇÃO 600 X 600, VELOCIDADE 33 PPM, CAPACIDADE 100 PÁGINAS/ BANDEJA, CICLO 25.000 PÁGINAS/ MÊS, INTERFACE USB E REDE, FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	1,00	UN	722,00	722,00



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

26	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; MEMÓRIA 64 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE 18 PPM; CAPACIDADE 150 PÁGINAS/ BANDEJA; CICLO 8.000 PÁGINAS/ MÊS; FAX 33,6 KBPS; INTERFACE USB E REDE; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	1,00	UN	1.000,00	1.000,00
27	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO MANUAL; FEIXE DE LUZ BIDIRECIONAL; FONTE DE LUZ LASER 650 NM; VELOCIDADE DE LEITURA 100 P/S; INTERFACE USB; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	1,00	UN	350,00	350,00
28	LONGARINA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO ESTOFADO, NÚMEROS DE ASSENTOS 05 LUGARES.	18,00	UN	350,00	6.300,00
29	MESA DE ESCRITÓRIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: BASE AÇO/ FERRO PINTADO, DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS, MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP /MDF/ SIMILAR, SUPORTE PARA CPU, SUPORTE PARA IMPRESSORA, SUPORTE PARA TECLADO, COMPOSIÇÃO FORMATO EM L, RODÍZIOS.	2,00	UN	352,00	704,00
30	MESA DE REUNIÃO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; TIPO REDONDA DE 1,00 M X 1,00 M	1,00	UN	350,00	350,00
31	MESA PARA COMPUTADOR CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: BASE AÇO/ FERRO PINTADO; MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR; DIVISÕES DE 01 A 02 GAVETAS; SUPORTE PARA CPU; SUPORTE PARA IMPRESSORA; SUPORTE PARA TECLADO;	1,00	UN	280,00	280,00
32	NEBULARIZADOR PORTÁTIL CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO COMPRESSOR; NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS 01.	2,00	UN	152,00	304,00
33	NO BREAK (PARA COMPUTADOR) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: POTÊNCIA 1 KVA; TENSÃO ENTRADA/ SAÍDA BIVOLT; ALARMES AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA 01 SELADA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3,00	UN	500,00	1.500,00
34	OXÍMETRO DE PULSO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE MESA; CURVA PLESTIMOGRÁFICA; SENSOR DE SpO2 03;	1,00	UN	3.000,00	3.000,00
35	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TECNOLOGIA LCD; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024 X 768; ENTRADA DE VGA A FULL HD; LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LÚMENS; CONECTIVIDADE ENTRADA / SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	1,00	UN	2.200,00	2.200,00
36	SELADORA CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO MANUAL/ MESA, APLICAÇÃO CONVENCIONAL, CONTROLE DE	1,00	UN	500,00	500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

	TEMPERATURA DIGITAL.				
37	SUPORTE DE SORO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; TIPO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL;	1,00	UN	195,00	195,00
38	TELA DE PROJEÇÃO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO TRIPÉ; ÁREA VISUAL MÍNIMO DE 1,80 X 1,80 M; TECIDO MATTE WHITE (BRANCO OPACO); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	1,00	UN	390,00	390,00
39	TELEVISOR CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO LCD, TAMANHO DA TELA MÍNIMO DE 32"; CONVERSOR DIGITAL; PORTAS USB; FULL HD;	1,00	UN	1.400,00	1.400,00
TOTAL					62.487,00
LOTE: 5 – Posto de Saúde de Rio do Veado					
Item	Nome do produto/serviço	Quant.	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	ARMÁRIO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO, TAMANHO MÍNIMO DE 1,80 X 0,75 M.	5,00	UN	362,00	1.810,00
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS) CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CÂMARA DE ESTERERILIZAÇÃO AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS.	1,00	UN	2.500,00	2.500,00
3	BALDE A PEDAL/ LIXEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; CAPACIDADE MÍNIMO DE 5 LITROS;	3,00	UN	150,00	450,00
4	CADEIRA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO/ FERRO PINTADO; ASSENTO/ ENCOSTO ESTOFADO COURVIN.	2,00	UN	100,00	200,00
5	CARRO DE CURATIVO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; ACESSÓRIO (S) BALDE E BACIA;	1,00	UN	1.200,00	1.200,00
6	CARRO MACA SIMPLES CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL; GRADES LATERAIS; SUPORTE DE SORO; ACESSÓRIO (S) COLCHONETE;	2,00	UN	950,00	1.900,00
7	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: ACESSÓRIO (S) 3 ELETRODOS; BATERIA MÍNIMO DE 200 CHOQUES; TELA DE ECG;	1,00	UN	6.000,00	6.000,00
8	ESTANTE CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE POR PRATELEIRA MÍNIMO DE 20 KG; PRATELEIRAS MÍNIMO DE 06;	2,00	UN	199,00	398,00
9	LONGARINA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: ASSENTO ESTOFADO, NÚMEROS DE ASSENTOS 05 LUGARES.	10,00	UN	350,00	3.500,00
10	SELADORA CARACTERÍSTICA FÍSICA/ ESPECIFICAÇÃO: TIPO MANUAL/ PEDAL; APLICAÇÃO CONVENCIONAL, CONTROLE DE TEMPERATURA ANALÓGICO.	1,00	UN	500,00	500,00
TOTAL					18.458,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

3.0. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado mediante atestado de Recebimento e Aprovação do serviço, emitido pela Comissão de Recebimento de bens, Serviços e Obras, apresentado juntamente com a Recibo/Nota Fiscal.

A descrição do serviço deverá constar no recibo/Nota Fiscal, obrigatoriamente como consta na proposta de preços.

3.1.1. Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

4.0. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deste procedimento deverá ser executado de forma parcelada (mediante requisição) da Secretaria de Administração, iniciando a execução, imediatamente após a assinatura do termo de contrato.

5.0. OBRIGAÇÕES:

5.1. Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza da presente licitação, são obrigações da Contratada:

5.1.1. Prestar os serviços licitados em estrita conformidade com as especificações deste instrumento.

5.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com transporte, entrega, hospedagem e alimentação para a execução desta.

5.1.3. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.1.4. Todo e qualquer ônus referente a direito de propriedade industrial, marcas e patentes, segredos comerciais e outros direitos de terceiros, bem como a responsabilidade por violação dos mesmos, suas consequências e efeitos jurídicos, serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), que deverá(ão) responder pelos mesmos e defender a Prefeitura em juízo, ou fora dele, contra reclamações relacionadas com o assunto.

5.1.5 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

5.2. São obrigações da contratante, além de outras decorrentes do Contrato:

5.2.1. Disponibilizar a infraestrutura de material, equipamentos e pessoal de apoio nas diligências de trabalho necessária ao bom desempenho da contratada.

5.1.2. Efetuar o pagamento das obrigações financeiras advindas da Contratação.

5.1.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.

6.0. CUSTOS



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

6.1. O valor máximo admitido é de R\$ 195.315,00 (Cento e Noventa e Cinco Mil e Trezentos e Quinze Reais) a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas, considerados os preços praticados no mercado.

6.1.2. Os valores deverão ser fixos e cotados em moeda nacional, observado o valor máximo admitido neste edital.

6.1.3. Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com, transporte na localidade da sede da entidade, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da Licitação.

6.1.5. O Pagamento dos Materiais será de acordo com a entrega e apresentação de nota fiscal.

7.0. CONCLUSÃO

7.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer condições para melhorar o desempenho da gestão da administração municipal, e para adequação desta administração Municipal às atuais exigências impostas, notadamente no tocante ao planejamento, a transparência, ao controle e a responsabilização dos gestores, que exigem assessoria de nível especializado.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXOII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - PROCURAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º/2014

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a (o)(nome da empresa), com sede (endereço completo), devidamente inscrita no CNPJ sob n°, representada, neste ato, por seu(função de seu agente outorgante), Sr(a)(nome completo do agente outorgante), nomeia e constitui seu representante, Sr. (a) (nome completo do agente outorgado), portador da cédula de identidade RG n° e do CPF n°, a quem são conferidos poderes para representar a empresa em questão no pregão n°/2014, instaurado pelo MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou decidir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CPF.:

RG.:

OBS.: Declaração validada mediante assinatura com firma reconhecida em cartório, apresentação de cópia autenticada de Contrato ou Estatuto Social e documento original com foto que identifique o Credenciado.

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

PROC. LICITATÓRIO n.º:

PREGÃO PRESENCIAL n.º:

EMPRESA:

C.N.P.J. N.º:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF E RG:

Apresenta a seguir a sua proposta de Preços para o Processo Licitatório em epigrafe, que trata da **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N° 10644.621000/1130-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AS UBS (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE”**.

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	R\$ UNT.	R\$ TOTAL
1	1	UN	ARQUIVO.....	****	*****	*****

Os pagamentos serão efetuados de acordo com o contido no Edital em questão.

A proposta terá validade por ____ dias a partir da data de abertura das propostas.

O preço proposto contempla todas as despesas necessárias a execução do contrato, conforme edital de licitação.

Declara ainda, conhecedor de todos os termos do instrumento convocatório que rege a supracitada licitação.

Local e Data

nome e Assinatura Representante legal - Carimbo

OBS: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO IV

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° ____/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO N° ____/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DA NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL.

....., inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante Legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome e assinatura (representante legal)

(Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO V

À COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ.

PROCESSO DE LICITAÇÃO N° ____/2014

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º ____/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a empresa, inscrita no C.N.P.J. n.º, não se encontra inadimplente ou em processo de falência ou concordata ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de quaisquer órgãos da administração pública estadual direta ou indireta; (anexo V).

E para que surta seus efeitos legais, firmamos a presente .
Local e data

Assinatura:

Nome:

CI-RG CPF

Obs: Preferencialmente em papel timbrado do proponente.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Licitação na modalidade Pregão n° ____/2014

A(empresa licitante), inscrito no CNPJ n°, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF n°, para fins do disposto no inciso VII do Art. 4º da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, **DECLARA** que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação da licitação na modalidade referida em epígrafe.

Local, em _____ de _____ de _____

(representante legal)

Observações:

- 1 - Esta declaração deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa e assinado pelo seu representante legal ou mandatário;
- 2 - Esta declaração deverá ser apresentada na forma avulsa, fora de qualquer dos envelopes (proposta de Preços ou de Documentação).



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º

Contrato que celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste, PR, neste ato representado pelo Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. n.ºPR e inscrito no CIC/MF. sob n.º, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado,.....CNPJ N.º....., situada na, neste ato representado por (nome, estado civil, RG. CPF), e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**.

O presente contrato tem seu fundamento e finalidade nos termos postos no procedimento licitatório, modalidade PREGÃO n.º .../2014, regendo-se, no que couber pela Lei Federal n.º. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelo edital e proposta licitada vencedora, bem como pelas cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

É objeto do presente termo é o fornecimento de “**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA N° 10644.621000/1130-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA ATENDIMENTO AS UBS (UNIDADES BASICAS DE SAÚDE) DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**”, pela CONTRATADA, mediante entrega, sem custo adicional para o Município de Santa Maria do Oeste-Pr.

CLAUSULA SEGUNDA : DO VALOR

O **CONTRATANTE** contraprestará à **CONTRATADA**, pelo fornecimento do objeto descrito na Clausula Primeira, o Valor Global de R\$...(…), mediante a apresentação de Nota Fiscal.

PARAGRAFO 1º - No valor acima descrito esta inserido quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

CLAUSULA TERCEIRA: DA ENTREGA

PRAGRAFO 1º – O objeto deste procedimento deverá ser entregue no Centro Municipal de Saúde de Santa Maria do Oeste/PR, junto a Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, sito a Rua Jose de França Pereira, 10 - Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, juntamente com a Nota Fiscal acompanhada das Certidões Negativas do INSS e FGTS, no prazo Maximo de 10 (dez) dias.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante na proposta de preços.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

PARAGRAFO 2º – Qualquer desconformidade em relação ao edital será comunicado pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Obras, obrigando a empresa a substituir o veículo no prazo Máximo de 04 (Quatro) dias, sob pena de incidir nas penalidades por descumprimento total do contrato.

CLAUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO 1º - O pagamento será feito em, até 10 (dez) dias, subsequente a entrega após entrega do objeto licitado.

PARAGRAFO 2º - Em caso de não cumprimento pelo(a) contratado(a) de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízo de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUINTA: DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual não sofrerá reajustamento.

CLAUSULA SEXTA: DAS FONTES DE RECURSOS

As despesas decorrentes da entrega do objeto do presente contrato, ocorrerão no presente exercício através de recursos provenientes de dotações consignadas no orçamento vigente, a saber:

CLAUSULA SETIMA: VIGENCIA E PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá a vigência iniciando-se na presente data, com prazo final em **/**/****.

Parágrafo 1º - Este contrato poderá ser prorrogado nas condições determinadas no art. 57 da Lei 8.666/93, mediante ajuste entre as partes.

Parágrafo 2º - Considera-se encerrada a vigência do presente contrato, quando cumprida a totalidade do objeto contratado, caso esta ocorra antes do prazo estabelecido no "caput" desta cláusula.

CLAUSULA OITAVA: DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

1. DOS DIREITOS:

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste contrato na forma estipulada, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2. DAS OBRIGAÇÕES:

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- b) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas nos termos da lei;



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

- c) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, previdenciários, tributários e fiscais.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução de contrato.

CLAUSULA NONA: INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Municipal, em caso de rescisão administrativa, previsto no Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93. sem que caiba à CONTRATADA indenização de espécie alguma.

CLAUSULA DÉCIMA: RESCISÃO DO CONTRATO

O presente contrato sem prejuízo das penalidades previstas, poderá ser rescindido sempre que ocorrer qualquer um dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, e se processará na forma do disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções legais, previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, a saber:

I - Advertência;

II - Multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela(s) contratada(s), sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e demais legislações pertinentes á matéria.

III - Suspensão do direito de licitar e contratar junto a Prefeitura, pelo prazo de até 02(dois) anos, na ocorrência da rescisão de pleno direito do contrato pela falência do Contratado, ou da rescisão administrativa do Contrato por culpa do mesmo.

IV - Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar junto a Prefeitura na ocorrência de rescisão de pleno direito do Contrato de falência do contratado ou da rescisão administrativa do contrato por culpa do mesmo quando a natureza e as características da infração se revistam a juízo da Prefeitura, do caráter de especial gravidade, ou ainda, nos casos em que fatos e penalidades anteriores ou da reincidência a indiquem para o resguardo do interesse do Serviço Público.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulamentados na forma estabelecida pelo Código Civil Brasileiro, Leis e Decretos em vigor.



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

CLAUSULAS DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente termo de contrato poderá ser alterado nas situações estabelecidas pelo Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, através de aditivo próprio, devidamente formalizado e apensado ao procedimento originário.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: FORO

Para a solução de qualquer dúvidas, legítimas ou ações decorrentes deste contrato, fica eleito pelos contratantes, o foro da Comarca de Pitanga - Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para eficácia do termo de contrato de fornecimento, firmam **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes contratantes e testemunhas .

Santa Maria do Oeste ,

Contratante:
Prefeito municipal

Contratado:

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:



UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

REF. : PREGÃO PRESENCIAL n.º....

O signatário da presente, o Senhor....., representante legalmente constituído da proponente....., declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06.

Local, de de 2014.

(Nome, RG n.º e assinatura do responsável legal).